



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTRAS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022– SEMTRAS
DISPENSA Nº 001/2022 - SEMTRAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022-SEMTRAS, QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e TONY COUTINHO PEREIRA JUNIOR, como abaixo melhor se declara.

LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, com CNPJ: 18.328.246/0001-52, sediada na Rua estrada da rodagem, Bairro Centro, s/n, CEP: 68129-000, neste ato representado por sua Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTRAS, Sra. ADRIELLY LINHARES LIMA, nomeada pelo Decreto Mun. nº 002/2021, brasileira, casada, arquiteta urbanista, portadora do RG nº 5864264 – PC/PA e CPF nº 007.937.672-02, residente e domiciliado na rua Estrada de Rodagem, nº S/N, Bairro: Esperança, CEP nº 68129-000 no Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, ao final declinado, doravante denominado de **LOCATÁRIA**.

LOCADOR: TONY COUTINHO PEREIRA JUNIOR, CPF nº 0001.420.532-79, Av Castelo Branco situada na Avenida diamantino Nº s/n, bairro: Esperança, CEP nº 68129-000, Município Mojuí dos Campos.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente TERMO ADITIVO ao contrato Nº 008/2022 - SEMTRAS, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL (PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA) E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, compreendendo o período de 02/08/2024 a 02/08/2025 com fundamento no art. 18 da Lei nº 8.245/1991, art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e art. 57, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DO VALOR DO CONTRATO

2.1 As partes com fundamento no art. 18 da Lei nº 8.245/1991, art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, reajustam o valor do contrato para R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensal, conforme o valor do Laudo de Avaliação de imóvel destinado ao funcionamento da secretaria municipal do trabalho e assistência social- SEMTRAS, de Mojuí dos Campos-PA, totalizando o valor global de R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTRAS

3.1 Os recursos necessários para adimplemento do presente aditivo correrão por conta da rubrica constante do orçamento de 2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social, sob a rubrica:

1616 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTRAS

08.122.0003.2.050 – Manutenção da Atividade da SEMTRAS

3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros pessoa física

15000000 – Recursos não Vinculados a imposto.

3.2. Para os exercícios seguintes obedecerá à rubrica constante do respectivo orçamento, sendo efetivado por meio de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

4.1. Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no original Contrato nº 008/2022 – SEMTRAS, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

E, por estarem em pleno acordo, LOCATÁRIA e LOCADOR, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Mojuí dos Campos- Pará, 02 de agosto de 2024.

ADRIELLY LINHARES LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social-
SEMTRAS
Dec. Mun.nº002/2021
LOCATÁRIA

TONY COUTINHO PEREIRA JUNIOR
CPF: Nº 0001.420.532-79
LOCADOR:

TESTEMUNHA 1 _____ CPF: _____
TESTEMUNHA 2 _____ CPF: _____